

Vigência: 12 (doze) meses, tendo início às 24h00min do dia 10 de dezembro de 2015 e término às 24h00min do dia 10 de dezembro de 2016.

Dotação Orçamentária:
Atividade: 2081 - Manutenção do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo, Fonte de Recursos: 0101; natureza de despesa: 3.3.90.39.00

do orçamento da Casa Militar para o exercício de 2015.

Vitória-ES, 07 de dezembro de 2015.

Daltro Antonio Ferrari Junior
TenCel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 201124

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Portaria Nº 10-R de 03 de dezembro de 2015.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII da Lei Complementar nº 282/2004 e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos específicos para análise de processos de emissão de Declaração de Tempo de Contribuição e concessão de benefício de aposentadoria,

Resolve:

Art. 1º - Os processos administrativos dos servidores públicos efetivos do Estado do Espírito Santo, segurados obrigatórios do ES-PREVIDÊNCIA, do Poder Executivo, incluídas suas autarquias e fundações e os Membros do Ministério Público; do Poder Legislativo, incluídos os membros do Tribunal de Contas e do Poder Judiciário, incluídos os magistrados, ao serem encaminhados ao IPAJM para análise de requerimento de emissão de Declaração de Tempo de Contribuição - DTC ou concessão de benefício de aposentadoria, deverão conter os seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira de Identidade;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do Título de Eleitor;
- IV. Número de inscrição no PIS-PASEP;
- V. Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- VI. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VII. Contracheque;
- VIII. Certidão do Tempo de Contribuição original (no caso de averbação de tempo de outro regime de previdência);
- IX. No caso de Professor do ensino básico, fundamental e médio, manifestação do órgão competente atestando os períodos de regência de classe, ininterruptos ou não;
- X. No caso de Professor com extensão de carga horária, manifestação do órgão competente atestando período da extensão;
- XI. No caso de servidor Policial Civil, manifestação do órgão competente atestando ocorrência de períodos de afastamento da atividade policial;
- XII. Termo original de opção pela modalidade de remuneração por subsídio (quando optante);
- XIII. Fichas Financeiras a partir de julho de 1994;
- XIV. No caso de aposentadoria por invalidez ou compulsória, declaração emitida pelo servidor conforme Anexos II, III e IV desta Portaria.

Parágrafo Único - Todas as cópias dos documentos acima quando enviados para esta Autarquia deverão ser autenticadas pelo órgão emissor com a informação "confere com o original", com a devida identificação do servidor conferente (nome, número funcional e cargo), ou por cartório.

Art. 2º - Previamente ao envio do processo administrativo ao IPAJM, o setor de Recursos Humanos ao qual o servidor estiver vinculado deverá atualizar a frequência e as vantagens do servidor, se for o caso.

Parágrafo Único - No caso de Licenças para Trato de Interesse Particular ou Cessão de Servidor, deverão constar no processo as datas de início e fim, ou se ainda permanecem afastados.

Art. 3º - A falta de documentos necessários à análise do requerimento e o Check-list contido no Anexo I desta Portaria devidamente preenchido, acarretará na devolução do processo ao órgão de origem para efetuar as correções necessárias.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 017-R de 17 de abril de 2014.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 03 de dezembro de 2015.

Bruno Margotto Marianelli
Presidente Executivo

ANEXO I

PORTARIA Nº 10-R DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015. CHECK-LIST

SERVIDOR/REQUERENTE: _____

Nº FUNCIONAL: _____ CPF: _____

- Carteira de Identidade (fls. _____)
- CPF (fls. _____)
- Título de Eleitor (fls. _____)
- PIS-PASEP (fls. _____)
- Comprovante de Residência atualizado (fls. _____)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fls. _____)
- Contracheque (fls. _____)
- Certidão do Tempo de Contribuição original (no caso, de averbação de tempo de outro regime de previdência) (fls. _____)
- No caso de Professor do ensino básico, fundamental e médio, declaração do órgão competente atestando os períodos de regência de classe, ininterruptos ou não (fls. _____)
- No caso de Professor, declaração do órgão competente atestando período de extensão de carga horária (fls. _____)
- No caso de servidor Policial Civil, declaração do órgão competente atestando ocorrência de períodos de afastamento da atividade policial (fls. _____)
- Termo de opção pela modalidade de remuneração por subsídio (quando optante) (fls. _____)
- Fichas financeiras (fls. _____)
- No caso de aposentadoria por invalidez ou compulsória, declaração emitidas pelo servidor conforme Anexos II, III e IV desta Portaria (fls. _____)

Declaro que todas as cópias dos documentos acima foram autenticadas, contendo a seguinte informação "confere com o original", com a devida

Vitória (ES), Terça-feira, 08 de Dezembro de 2015.

7

identificação do servidor conferente (nome, número funcional e cargo).

Data: _____
Órgão: _____

Servidor / Carimbo: _____

ANEXO II**PORTARIA Nº 10-R DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**

Eu, _____, número funcional _____, considerando que estarei me afastando de minhas atividades laborais haja vista Declaração de Incapacidade Total e Definitiva emitida pela Junta Médica Oficial e, que não houve enquadramento da moléstia como acidente em serviço, doença ocupacional ou no rol de doenças graves da Lei Complementar nº 282/2004, declaro estar ciente que meus proventos de aposentadoria serão calculados conforme inciso I do art. 40 da Constituição Federal, ou seja, de forma proporcional ao meu tempo de contribuição, ocorrendo redução de proventos.

Data_____
Assinatura**ANEXO III****PORTARIA Nº 10-R DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - CÁLCULO MÉDIA**

Eu, _____, número funcional _____, considerando que estarei me afastando de minhas atividades laborais haja vista Declaração de Incapacidade Total e Definitiva emitida pela Junta Médica Oficial e, que ingressei no serviço público após 31/12/2003, declaro estar ciente que meus proventos de aposentadoria serão calculados pela média aritmética das remunerações na forma da Lei Federal nº 10.887/2004, podendo ocorrer redução de proventos.

Data_____
Assinatura**ANEXO IV****PORTARIA Nº 10-R DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE**

Eu, _____, número funcional _____, considerando que estarei me afastando de minhas atividades laborais mediante ter implementado regra de aposentadoria compulsória por idade, declaro estar ciente que meus proventos de aposentadoria serão calculados conforme inciso II do art. 40 da Constituição Federal, ou seja, de forma proporcional ao meu tempo de contribuição, e pela média aritmética das remunerações na forma da Lei Federal nº 10.887/2004, podendo ocorrer redução de proventos.

Data_____
Assinatura**Protocolo 201183****Procuradoria Geral do Estado
- PGE -****PORTARIA Nº 082-S**, de 03 de dezembro de 2015.

DESIGNAR, o Procurador do Estado Dr. **Dax Wallace Xavier Siqueira**, para substituir Dr. **Márcio Cândido Costa de Souza**, na Função de Procurador Chefe da Procuradoria Trabalhista - PTR, no período compreendido entre 07/12/2015 a 05/03/2016, por motivo de férias-prêmio.

RODRIGO RABELLO VIEIRA
Procurador Geral do Estado**O.S. nº 421-S**, de 03 de dezembro de 2015.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2015, ao Procurador do Estado **Luiz Colnago Neto**, a partir de 08/12/2015.

O.S. Nº 422-S, de 03 de dezembro de 2015.**RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****Órgão Concedente:**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Estagiário:

- Sirval Martins dos Santos Junior

A partir de 08/12/2015.**IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA**
Gerente Geral/ PGE - em exercício**O.S. nº 423-S**, de 07 de dezembro de 2015.

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2015, da servidora

Roberta Naumann Margotto, a partir de 04/12/2015, restando 19 (dezenove) dias de crédito de férias.

Vitória, 07 de dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES ABDALLA G. STARLINGGerente Administrativa/ GEAD
Protocolo 201160**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -****PORTARIA Nº. 179-S, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 295, de 15 de julho de 2004 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 2015, dos servidores abaixo relacionados, marcadas para o mês de **Dezembro/15**, por meio da Portaria nº 073-S publicada no DOE de 12/12/2014, ressalvando-lhes o direito de usufruí-las oportunamente.

Servidor	Nº Funcional
Cecília Andrade Monteiro Pignaton	3146200
Fábio de Paula Júnior	3531457
Lusmar Machado Moraes Pizetta	293973

MARCELO ZENKNER
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 200987